

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6241 DE 30 DE MAIO DE 2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150057/000370/2022 e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000370/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, abaixo relacionados, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

| NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | DATA DA PORTARIA |
|--------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| JOAO ELIAS XAVIER DE ARAUJO | 6312494 | 4512 | 03/09/2014 |
| JANIO WESLEY PEREIRA DE FARIAS | 6414904 | 4759 | 06/04/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ